

do Decreto-Lei n.º 28 326, de 27 de Dezembro de 1937, reforçar com 2.000\$ a verba do capítulo único, artigo 8.º «Diversos encargos — Abono de família», da tabela de despesa do orçamento privativo em vigor no Gabinete de Urbanização do Ultramar, usando para contrapartida igual importância da verba do capítulo único, artigo 14.º «Diversos encargos — Para pagamento ao pessoal auxiliar, europeu ou indígena, assalariado nas províncias ultramarinas durante a realização dos trabalhos de campo», da mesma tabela de despesa.

Ministério do Ultramar, 24 de Outubro de 1953.—
Pelo Ministro do Ultramar, *Raul Jorge Rodrigues Ventura*, Subsecretário de Estado do Ultramar.

Portaria n.º 14 586

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, o seguinte:

1) Em Angola

Nos termos do § 1.º do artigo 9.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946:

a) Reforçar com 10.000\$ a verba do capítulo 10.º, artigo 1 046.º, n.º 2), alínea a) «Encargos gerais — Diversas despesas — Alimentação, passagens e repatriação de indigentes europeus e assimilados — A pagar na me-

trópole», da tabela de despesa ordinária do orçamento geral em vigor, usando para contrapartida igual importância da verba do capítulo 10.º, artigo 1 046.º, n.º 5) «Encargos gerais — Diversas despesas — Para instalação e funcionamento do curso de aperfeiçoamento dos funcionários administrativos», da mesma tabela de despesa.

Nos termos do artigo 8.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946, com contrapartida nos saldos das contas de exercícios findos:

b) Abrir um crédito especial de ang. 3:750.000,00, destinado a reforçar a verba do capítulo 4.º, artigo 213.º, n.º 3) «Serviços de saúde e higiene — Direcção dos serviços — Pagamento de serviços — Despesas de higiene, saúde e conforto — Medicamentos, apósitos, vacinas, drogas, instrumentos cirúrgicos, utensílios de farmácia e aparelhos de laboratório (incluindo direitos de importação quando importados directamente pelos serviços)», da tabela de despesa ordinária do orçamento geral em vigor.

Ministério do Ultramar, 24 de Outubro de 1953.—
Pelo Ministro do Ultramar, *Raul Jorge Rodrigues Ventura*, Subsecretário de Estado do Ultramar.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Angola.— *R. Ventura*.